



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS A CAMPANHA “MARÇO LILÁS”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Lavrinhas a Campanha “Março Lilás”, a ser realizada anualmente durante o mês de março, com a finalidade de promover ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de colo do útero.

Art. 2º A Campanha “Março Lilás” tem por objetivos:

I - promover a conscientização da população, especialmente das mulheres, acerca da importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo do útero;

II - estimular a disseminação de informações sobre medidas preventivas e cuidados relacionados à saúde da mulher;

III - incentivar a busca por informações sobre métodos de prevenção, exames e formas de proteção contra a doença;

IV - contribuir para o combate à desinformação e para a ampliação do conhecimento sobre o tema;

V - fortalecer a conscientização social acerca da importância das políticas de prevenção e promoção da saúde da mulher.

Art. 3º Durante o mês de março, o Poder Público poderá apoiar ou incentivar a realização de atividades educativas, informativas, culturais ou de mobilização social relacionadas às finalidades previstas nesta Lei, diretamente ou em colaboração com instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As atividades relacionadas à Campanha “Março Lilás” poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 5º A implementação das ações relacionadas a esta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de março de 2026.

VEREADORES:

Juliana Katia Rodrigues
**JULIANA KATIA
RODRIGUES**

Angelita Felipe
ANGELITA FELIPE

Flávio Antonio Siqueira
**FLÁVIO ANTONIO
SIQUEIRA**



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS A CAMPANHA “MARÇO LILÁS”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O câncer de colo do útero figura entre as principais causas de mortalidade feminina no Brasil, sendo uma doença que pode ser amplamente prevenida e tratada quando diagnosticada precocemente.

A difusão de informações sobre prevenção, diagnóstico e cuidados relacionados à saúde da mulher constitui importante instrumento de promoção da saúde pública e de fortalecimento da cidadania.

Nesse contexto, a instituição da Campanha “Março Lilás” no Município de Lavrinhas busca ampliar a conscientização da população acerca da importância da prevenção do câncer de colo do útero, estimulando o acesso à informação e o debate sobre o tema.

A proposta possui caráter educativo, informativo e de mobilização social, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas voltadas à promoção da saúde da mulher.

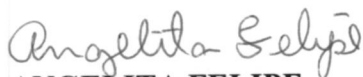
Ressalte-se que o presente projeto estabelece diretrizes gerais de conscientização, sem impor obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, preservando-se, assim, a autonomia da gestão pública e os princípios constitucionais da separação dos poderes.

Diante da relevância da matéria, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de março de 2026.

VEREADORES:


**JULIANA KATIA
RODRIGUES**


ANGELITA FELIPE


**FLÁVIO ANTÔNIO
SIQUEIRA**